

MUNICÍPIO DE MOGADOURO

Câmara Municipal

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA “A CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM QUIOSQUE”

1. OBJECTO DO CONCURSO:

Procedimento concursal para “**A concessão do direito de ocupação e exploração de um quiosque**”, com a seguinte localização e medidas (Anexo I):

1.1 Localização:

Largo Duarte Pacheco, em Mogadouro

1.2 Medidas:

- Altura – 2,18m
- Largura – 2,32m
- Comprimento – 4,64m

2. ENTIDADE ADJUDICANTE E LOCAL ONDE DECORRE O PROCEDIMENTO

2.1 Câmara Municipal de Mogadouro - 5200 - 244 Mogadouro – NIF: 506 851 168 – Telefone 279 340 100 / Fax 279 341 874

2.2 O processo de concurso decorre na Câmara Municipal de Mogadouro – Divisão de Contratualização, Informática e Património, Largo do Convento de São Francisco, 5200 – 244 Mogadouro, tel: 279/340100 Fax: 279/341874, de acordo com as condições constantes no presente Convite e Caderno de Encargos.

3. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR: Câmara Municipal de Mogadouro, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com o artigo 36.º do Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e posteriores alterações.

4. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

O valor base de licitação será de 50,00€ (cinquenta euroa) mensais, não sendo aceites propostas de valor igual ou inferior ao valor base de licitação.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo contratual de 5 (cinco) anos renovável até ao limite de 25 (vinte e cinco) anos a contar da data da assinatura do contrato.

6. DISPONIBILIZAÇÃO E ACESSO AO PROCEDIMENTO.

6.1 As peças do procedimento estão integralmente disponibilizadas na página eletrónica da Câmara municipal de Mogadouro com o seguinte endereço electrónico: <http://www.mogadouro.pt>

A apresentação das propostas e dos documentos deve ser encriptado.

Mais informações através do número 279 340 100 e 935 565 655

6.2 O processo de concurso encontra-se patente na Divisão de Contratualização, Informática e Património (DCIP) do Município de Mogadouro sita no Edifício dos Paços do Concelho no Largo do Convento de São Francisco 5200 - 244 Mogadouro, onde o convite e o caderno de encargos se encontram disponíveis para consulta dos convidados, durante as horas de expediente (9h00 às 17h00), desde a data da disponibilização na página eletrónica da Câmara municipal de Mogadouro com o seguinte endereço electrónico: <http://www.mogadouro.pt>

7. PRAZO E ENTREGA DAS PROPOSTAS ELETRÓNICAS:

a) A data limite de entrega das propostas e dos documentos que a acompanham é até às 17.00 horas do dia 08 de julho de 2021.

A abertura das propostas e dos documentos encriptados do procedimento terá lugar no dia útil imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas, pelas 10.00horas a realizar no Edifício dos Paços do Concelho, Largo do Convento de São Francisco, 5200 – 244 Mogadouro.

b) A apresentação das propostas e dos documentos que as acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, através do endereço de email aprovis@mogadouro.pt devendo cumprir o disposto nos pontos seguintes.

d) As propostas e os documentos deverão ser carregados de modo encriptado e submetidos no endereço de Email supra referido, devidamente assinados.

c) Até às 10.00horas do dia útil seguinte ao limite de entrega das propostas os concorrentes enviarão um email com a password ou código de descriptação da(s) sua(s) proposta(s), sob pena de a(s) mesma(s) não poder(em) ser aberta(s).

8. ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES.

a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados, por escrito no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, à entidade adjudicante, através do endereço de email aprovis@mogadouro.pt

b) Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, através de aprovis@mogadouro.pt nos termos estipulados no artigo 50.º do CCP.

c) Os esclarecimentos e as retificações acima referidas fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito, prevalecendo sobre estas em caso de divergência.

9. ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS.

a) Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar à entidade adjudicante, através do endereço de email aprovis@mogadouro.pt Lista de Erros e Omissões do Caderno de Encargos, na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos por eles detetados e que digam respeito a:

a) Aspectos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;

b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;

c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis.

d) Erros e omissões do projeto de execução que não se incluam nas alíneas anteriores.

No mais, aplicar-se-ão, as disposições dos números 3 a 7 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

b. Os esclarecimentos, as retificações e a lista com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados devem ser disponibilizados no email aprovis@mogadouro.pt utilizado pela entidade adjudicante e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto.

9.1 Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

10. CONCORRENTES

10.1 Serão admitidas a concurso pessoas singulares ou coletivas.

10.2 Para efeito do disposto no número antecedente, os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos, pela ordem indicada:

a) Declaração elaborada nos termos do modelo constante do Anexo II;

b) Cópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte (pessoa singular), certidão permanente, ou respetivo código de acesso (pessoa colectiva);

c) Declaração elaborada nos termos do modelo constante do Anexo III;

10.3 Os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. No entanto, quando estiverem redigidos noutra língua, deverão ser acompanhados de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

10.4 O Município de Mogadouro pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas pelos concorrentes.

10.5 A prestação culposa de falsas declarações pelos concorrentes determina, consoante os casos, a rejeição da respetiva proposta, a exclusão do concorrente em causa ou a invalidade de adjudicação e dos actos subsequentes.

10.6 Quando se exigir documento oficial que o concorrente não possa apresentar, por motivo alheio à sua vontade, pode o mesmo ser substituído por outro, desde que seja feita prova de que aquele foi solicitado em tempo útil junto da entidade competente para a sua emissão, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11. DOCUMENTOS E CONTEÚDOS DA PROPOSTA

a) De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, o concorrente deverá apresentar declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo IV, e que se anexa ao presente convite;

b) Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos;

c) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua Portuguesa;

d) As propostas têm que mencionar e referir os seguintes conteúdos:

- Valor da proposta em numerário e por extenso, (Valor de renda mensal);

- Validade da proposta (de acordo com o estipulado no convite que são 66 dias);

- Prazo de execução (de acordo com o caderno de encargos);

- Condições de pagamento da contrapartida financeira (de acordo com a Clausula 7.º do caderno de encargos);

e) Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma;

f) A proposta deve ser assinada eletronicamente pelo concorrente ou seus representantes legais

12 PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

12.1 O prazo da obrigação de manutenção das propostas é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme o artigo 65.º do CCP aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e posteriores alterações.

12.2 O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por mais 66 dias, se os concorrentes nada requererem em contrário.

13 CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

13.1 O critério de adjudicação **será o do valor mais elevado** proposto pela concessão do direito de ocupação e exploração.

13.2 No caso de se verificar igualdade entre os valores propostos **serão critérios de desempate** pela ordem indicada os seguintes critérios:

- Ter o concorrente, no caso pessoa singular, residência no concelho de Mogadouro, ou no caso de pessoa coletiva ter a sua sede no concelho de Mogadouro;
- A proposta entrada em primeiro lugar.

14. AUDIÊNCIA PRÉVIA

14.1 - Após análise das propostas, os concorrentes são notificados do respetivo relatório preliminar elaborado pelo Júri do procedimento, para efeitos de audiência prévia, a realizar num prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.2 - Se da audiência prévia resultar uma necessidade de alteração da ordenação classificativa das propostas, ou a exclusão de propostas não prevista no relatório preliminar, haverá lugar a nova audiência prévia, antes da emissão do relatório final de análise das propostas.

15. CAUSA DE EXCLUSÃO

- Não sejam intruidas de acordo com os pontos 8 e 9 do presente convite;
- Prestem, dolosamente, falsas declarações;
- Usem de qualquer meio ilícito para obter condições mais favoráveis à adjudicação do direito de exploração;
- Sejam entregues nos serviços municipais ou remetidas via postal posteriormente ao prazo fixado para o efeito no ponto 10 do presente convite;
- Apresentem propostas de valor igual ou inferior ao valor base de licitação;
- As previstas nos artigos 70.º e 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e posteriores alterações.

16. PROPOSTA VARIANTE

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

17. CAUÇÃO CONTRATUAL

17.1 O adjudicatário garante a boa execução das condições contratuais, mediante a prestação e uma caução de valor correspondente ao montante a três rendas mensais, através de depósito em dinheiro, seguro-caução ou garantia bancária autónoma “à primeira solicitação” de acordo com a minuta constante do Anexo V.

17.2 A caução prestada será mantida até ao termo da concessão de exploração.

17.3 O adjudicatário deverá reconstituir integralmente a caução, nos 10 dias seguintes à comunicação que para o efeito lhe for dirigida, quando daquela sejam utilizadas quaisquer importâncias.

18. NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 115.º do CCP aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e posteriores alterações.

19. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

19.1 Declaração emitida de acordo com a minuta constante do Anexo VI, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, de acordo com a certidão da conservatória do registo comercial, que também deve apresentar.

19.2 Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art.º 55.º do CCP.

19.3 Restantes documentos elencados no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e posteriores alterações.

20. CONTRATO

É exigível a redução do contrato a escrito, nos termos do artigo 94.º do CCP aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e posteriores alterações.

21. FORO COMPETENTE

Aos litígios decorrentes do contrato é aplicado o disposto nos termos do artigo 476.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

22. ENCARGOS DOS CONCORRENTES

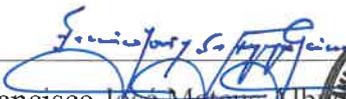
São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta.

23. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissis será aplicado o previsto no CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e posteriores alterações, bem como a restante legislação aplicável.

Município de Mogadouro, 28 de junho de 2021

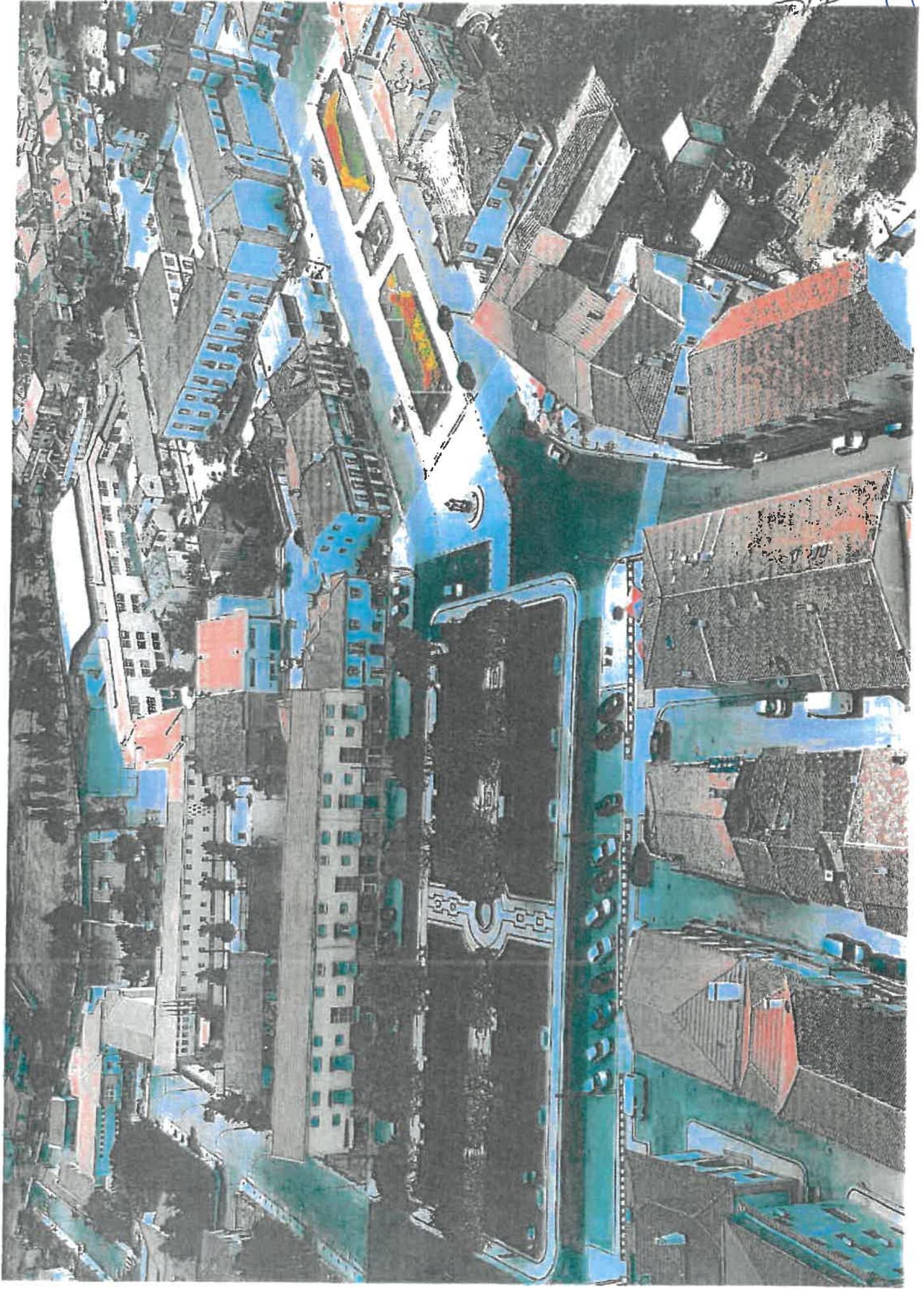
O Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro,


(Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães)




ANEXO I

Fig



Mapa Sem Título

Escreva uma descrição para o seu mapa.

Legenda

-  Hotel Trindade Coelho
-  Posto de Correios de Mogadouro
-  Quiosque

Quiosque

Google Earth

Imagem de 2021 Maxar Technologies

50 m



Handwritten signature



ANEXO II



DECLARAÇÃO

(Pessoa Singular)

Nos termos e para os efeitos da alínea a) do ponto 10.2 do Convite, indicam-se os dados identificativos do concorrente

(Nome),
portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º, emitido em
...../...../..... Pelo Arquivo de Identificação de, com o n.º de
contribuinte (Estado Civil) residente em
.....

Data

Assinatura

DECLARAÇÃO

(Pessoa Coletiva)

Nos termos e para os efeitos da alínea a) do ponto 10.2 do Convite, indicam-se os dados identificativos do concorrente

Denominação Social;

Capital Social;

Número de Pessoa Coletiva;

Sede;

Filiais;

Corpos Sociais;

Forma de Obrigar a Sociedade;

Registo Comercial (de constituição/de alteração)

Data

Assinatura simples, apondo o carimbo da firma

93-

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE
ENCARGOS
ANEXO I

modelo da Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b)
e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º - A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de “**A concessão do direito de ocupação e exploração de um quiosque**” e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo –quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a)...
- b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... assinatura (4)

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão ‘a sua representada’.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n. os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n. os 4 e 5 do artigo 57.º

9-3-

ANEXO IV

PROPOSTA

..... (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso, a que se refere o Edital datado de, vem apresentar proposta nos seguintes termos:

Pela “**Concessão do direito de ocupação e exploração de um quiosque**”, oferece o montante mensal de Euros (em algarismos e por extenso), propondo-se efetuar a exploração do mesmo.

Compromete-se, ainda, a executar tudo o que constar do Convite e do Caderno de Encargos.

Mais declara que renuncia o foro especial e se submete em tudo o que respeita a execução do seu contrato, ao que se achar previsto na legislação portuguesa em vigor.

(Data)

(Assinatura)

(com indicação expressa da qualidade em que intervém)

93-

ANEXO V

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

Vai, _____, pessoa coletiva nº _____ /portador do bilhete de identidade nº _____, residente (ou com escritório ou sede) em _____, depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) da _____ (instituição), à ordem do Município de Mogadouro, a quantia de € (extenso) _____ (em dinheiro ou representada por) _____, correspondente à caução concursal exigida no ponto 17 do Convite do concurso _____, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que o concessionário assume em virtude da adjudicação, designadamente nos casos de falta de pagamento da taxa mensal devida pela concessão, das multas aplicadas, das indemnizações devidas, das despesas que o Município tenha efetuado por conta do concessionário.

(Data)

(Assinatura)

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O _____ (designação da instituição bancária), pessoa coletiva n.º _____ com sede em _____, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de _____ sob o n.º _____, com o capital social de _____, prestar a favor do Município de Mogadouro, a pedido e por conta do _____ (designação do concorrente), com sede na _____, pessoa coletiva n.º _____, garantia bancária, no valor de _____ € (extenso), correspondente à caução concursal exigida no ponto 17 do Convite do concurso _____, destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações emergentes do contrato a celebrar com o Município de Mogadouro.

Consequentemente, obriga-se esta instituição a pagar aquela quantia à primeira solicitação do Município de Mogadouro, sem quaisquer reservas e até àquele limite, todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo beneficiário da presente garantia.

A presente garantia é incondicional e irrevogável, devendo esta Instituição proceder ao pagamento de quaisquer quantias no prazo máximo de cinco dias, após a notificação para o efeito efetuada pelo Município de Mogadouro, não podendo opor qualquer reclamação de direito ou de facto ou de qualquer forma questionar a justeza ou fundamento do pedido ou a sua conformidade com o disposto no contrato, ou em quaisquer outros documentos do respetivo concurso público.

A presente garantia é válida a partir do momento da sua emissão e manter-se-á em vigor até ser cancelada pelo Município de Mogadouro, através de comunicação escrita para o efeito e remetida a esta Instituição.

(Local e Data)

(Assinatura reconhecida na qualidade)

MODELO DE SEGURO CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

A Companhia de Seguros _____, com sede em _____, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____ sob o n.º _____, com o capital social de _____, presta a favor do Município de Mogadouro, e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com _____ (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de € (extenso), correspondente ao valor da caução exigida no ponto 17 do Convite _____, destinado a garantir o bom e pontual cumprimento das obrigações que _____ (adjudicatário), portador do B.I. n.º _____/pessoa coletiva n.º _____, com morada/sede em _____, assumirá no contrato correspondente a celebrar com o Município de Mogadouro.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis à primeira solicitação, por escrito, do Município de Mogadouro, sem quaisquer reservas e até àquele limite, todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo beneficiário do seguro.

A companhia de seguros não pode opor ao Município de Mogadouro, quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento.

(Local e Data)

(Assinatura reconhecida na qualidade)



ANEXO VI

ANEXO II
modelo da Declaração



[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de **“Concessão do direito de ocupação e exploração de um quiosque”** declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão ‘a sua representada’.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão ‘a sua representada’.

(5) Nos termos do disposto nos n. os 4 e 5 do artigo 57.º